

DECRETO N.º 7.697

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.818,70 (NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.337 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.818,70 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	9.818,70
-------------------------------	---------------------------------------	----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.10.99.999.9999.9999.999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.818,70
-------------------------------	-------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS

Chefe do Departamento